

EDITAL SG N.º 11/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO
DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO AOS
DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário,
no uso de suas atribuições legais previstas na
legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário: de 04 a 09 de novembro de 2013.

§1º Os discentes interessados deverão solicitar a reopção de curso ou mudança de turno no Protocolo *On-line*, disponível no FAE Connect.

§2º Serão aceitas as solicitações realizadas até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2013.

§3º Os discentes bolsistas do ProUni poderão se inscrever.

§4º Os discentes que tenham interesse em solicitar a reopção de curso ou a mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão reabri-la para protocolar o pedido de transferência interna.

Art. 2º Para a análise das solicitações serão observados os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. análise do histórico escolar (rendimento escolar, aproveitamento curricular e frequência).

Parágrafo único. O número de vagas está definido no quadro anexo a este Edital.

Art. 3º O discente poderá se inscrever apenas uma única vez para reopção de curso ou mudança de turno.

Parágrafo único. Caso o discente realize mais de um protocolo, terá validade apenas o último, os demais serão indeferidos pela Secretaria-Geral.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado da Secretaria-Geral no dia 22 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso e/ou turno, divulgada na Portaria Normativa de Matrícula Subsequente do 1º semestre de 2014, disponível em www.fae.edu, em *A FAE, Normas e Legislação*, e no Manual de Matrícula Subsequente, disponível no FAE Connect.

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO I

CURSO	TURNO	VAGAS	
		Reopção de Curso	Transferência de Turno
Administração	Matutino	2	4
Administração	Noturno	4	12
Ciências Contábeis	Noturno	5	0
Ciências Econômicas	Noturno	9	0
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Noturno	9	0
Desenho Industrial	Noturno	7	0
Direito	Matutino	0	2
Direito	Noturno	0	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	6	0
Engenharia de Produção	Noturno	4	6
Engenharia Mecânica	Matutino	6	3
Engenharia Mecânica	Noturno	9	0
Filosofia – licenciatura	Noturno	6	0
Filosofia – bacharelado	Noturno	9	0
Letras, Português e Inglês	Noturno	2	0
Pedagogia	Noturno	8	0
Negócios Internacionais	Noturno	5	0
Psicologia	Matutino	8	2
Psicologia	Noturno	1	1

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO II

CURSO	TURNO	VAGAS
		Reopção de Curso
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	3
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	6
Tecnologia em Logística	Noturno	7
Tecnologia em Marketing	Noturno	9
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	7
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	11
Tecnologia em Produção Multimídia	Noturno	11